

1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO

1º ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrito sob o CNPJ nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado TJ-CE, neste ato representando pelo seu Presidente, **DESEMBARGADOR ABELARDO BENEVIDES MORAES**, e do outro lado o **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD**, sediada em Fortaleza, na Av. Pessoa Anta, nº 69, Centro, inscrita no CNPJ nº 14.007.445-0001/08, representada neste ato pelo Controlador Geral de Disciplina, **RODRIGO BONA CARNEIRO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], ambos no uso de suas competências e atribuições definidas, firmam o presente 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO (Processo Administrativo nº 8523336-65.2018.8.06.0000), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO (Processo Administrativo nº 8523336-65.2018.8.06.0000) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, renovável, através de outros Termos Aditivos, nos termos da lei.

1.2 O presente Aditivo tem por objetivo a manutenção da viabilização da instalação física adequada para o funcionamento das Células Regionais de Disciplina do interior do Estado do Ceará, estabelecidas na estrutura organizacional da CGD, por meio do Art. 1º do Decreto Estadual nº 32.954, de 13 de fevereiro de 2019, com o intuito de acelerar a apuração de supostas transgressões disciplinares cometidas por integrantes do grupo de atividades de polícia judiciária – APJ, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários no interior do Estado, permitindo maior agilidade no andamento processual, bem como aproximando a Controladoria da comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

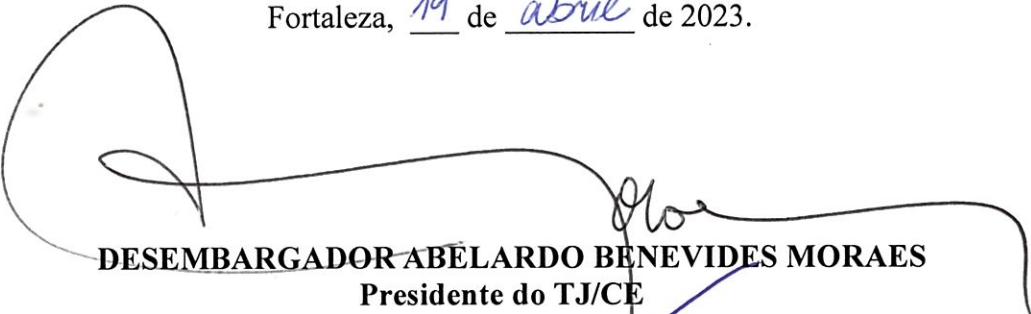
Controladoria Geral de Disciplina
dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação do presente Termo será efetuada em extrato por ambos os PARTÍCIPES, em seus respectivos Diários Oficiais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina a Lei Geral de Licitações.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Fortaleza, 19 de abril de 2023.


DESEMBARGADOR ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do TJ/CE


RODRIGO BONA CARNEIRO
Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
– CGD